



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº15/2021, de 08/04/2021.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 45.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1422/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02 - 02 Fundo Municipal da Saude	
1022 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente Saude	
769 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
4170 - SAMU/UPA/COVID	R\$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02 - 02 Fundo Municipal da Saude	
2013 - Manutenção Atividades Fundo Municipal Saude	
377 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
4170 - SAMU/UPA/COVID	R\$ 25.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02 - 02 Fundo Municipal da Saude	
2013 - Manutenção Atividades Fundo Municipal Saude	
514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 10.000,00
4170 - SAMU/UPA/COVID	R\$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 45.000,00 - Crédito Extraordinário (Recurso 4170)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.

Rodrigo Jacoby Trindade
Prefeito Municipal

Gilberto Berticelli
Oficial Administrativo

Alexandre Antonio Vieira
Contador